



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 171/90
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1990

ALTERA TABELA E ÍNDICES DOS ANEXOS
I II III IV V VI E VII DO CÓ-
DIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada alteração das tabelas e
índices dos anexos I, II, III, IV, V, VI E VII do Código Tributá-
rio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 4
de dezembro de 1990.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

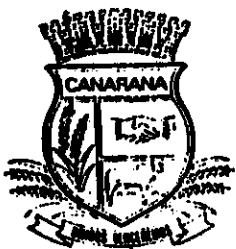
CGC 15.023.922/0001-91

317

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DO ART.23	B.CÁLCULO	ALÍQUOTA
1 - Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível universitário por mês.	valor de referência	3%
2 - Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio, por mês.	valor de referência	2%
3 - Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos por mês.	valor de referência	1%
4 - Itens 19 e 20	preço do serviço	3%
5 - Diversões Públicas	preço do serviço	10%
6 - Demais itens da lista	preço do serviço	5%



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIDAMENTOS:

	% Sobre o valor de Referência
	Ao mês, ao ano ou fração.
1 - INDUSTRIA:	
1.1 - Até 10 empregados.....	15
1.2 - De 11 à 30 empregados.....	25
1.3 - De 31 à 70 empregados.....	40
1.4 - De 71 à 150 empregados.....	50
1.5 - Mais de 150 empregados.....	60
2 - COMÉRCIO:	
2.1 - Restaurantes e Churrascarias: Padrão "A"	25
Padrão "B"	15
2.2 - Bares e Restaurantes: Padrão "A"	25
Padrão "B"	15
2.3 - Bares: Padrão "A"	15
Padrão "B"	10
2.4 - Supermercados: Padrão "A"	40
Padrão "B"	20
2.5 - Móveis e Eletrodomésticos: Padrão "A"	40
Padrão "B"	20
2.6 - Peças e Acessórios: Padrão "A"	35
Padrão "B"	20
2.7 - Produtos Agropecuários: Padrão "A"	35
Padrão "B"	20
2.8 - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela: Padrão "A"	20
Padrão "B"	10



Continuação do Anexo II

3 - ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.....		40
4 - HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES:		
4.1 - Até 10 quartos.....		15
4.2 - De 11 à 20 quartos.....		25
4.3 - Mais de 20 quartos.....		35
4.4 - Por apartamento.....		2
5 - REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL.....		15
6 - PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE QUALQUER NÍVEL AMBULANTE AO DIA.....		3
7 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (NÃO INCLUIDOS EM OUTRO ITEM DESTA TABELA).....		15
8 - IMOBILIÁRIAS		20
9 - CASAS LOTÉRICAS.....		15
10 - LOCADORAS DE VIDEO.....		8
11 - OFICINAIS DE CONCERTOS EM GERAL:	Padrão "A"	20
	Padrão "B"	12
	Padrão "C"	8
12 - POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS:	Padrão "A"	15
	Padrão "B"	8
13 - DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES:		
13.1 - Postos de Abast. Combustível:	Padrão "A"	40
	Padrão "B"	20
13.2 - Postos de Distribuição de gás liquefeito:		
	Padrão "A"	15
	Padrão "B"	7
14 - TINTURARIAS E LAVANDERIAS.....		6
15 - FÁBRICAS DE CONFECÇÕES E SEMELHANTES		10
16 - ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS E CONGÊNERES.....		12
17 - BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA, POR CADEIRA....		5



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

320

Continuação do Anexo II

18 - ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA POR SALA DE AULA.....	2
19 - ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES:	
19.1 - Com até 25 leitos.....	2
19.2 - Com mais de 25 leitos.....	10
20 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.....	12
21 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....	22
22 - DIVERSÕES PÚBLICAS:	
22.1 - Cinemas e teatros.....	8
22.2 - Restaurantes dançantes, boates, etc.....	12
22.3 - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa:	
22.3.1 -Estabelecimentos com até 3 mesas..	6
22.3.2 -Estabelecimentos com mais de 3 me sas	8
22.4 - Boliches e bocha por pista.....	6
22.5 - Exposições, feiras de amostras, etc.....	10
22.6 - Circos e parques de diversos.....	2
22.7 - Quaisquer outros espetáculos ou diversões	1,5
23 - EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS.....	25
24 - AGROPECUÁRIA:	
24.1 - Até 100 empregados.....	25
24.2 - Mais de 100 empregados.....	35
25 - DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA DA LOCALIZA ÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL:

% Sobre o Valor de Referência ou

1 - Para prorrogação de horário

I - Até às 22.00horas

<u>0,5</u>	ao dia
<u>0,7</u>	ao mês
<u>3,0</u>	ao ano

II - Além das 22:00 horas

<u>0,15</u>	ao dia
<u>0,7</u>	ao mês
<u>3,0</u>	ao ano

2 - Para antecipação de horário

<u>0,5</u>	ao dia
<u>0,7</u>	ao mês
<u>3,0</u>	ao ano

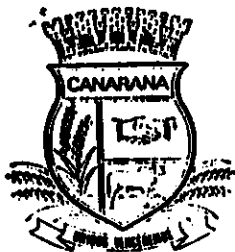


ANEXO IV

TABELA PARA CODIÇÃO DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL:

% Sobre o Valor de Referência

1 - Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviço e outros por unidade de anúncio.....	<u>0,5</u> de VR ao ano
2 - Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - por unidade de anúncio	<u>0,5</u> de VR ao ano
3 - Publicidade sonora, por qualquer meio, por anúncio	<u>0,8</u> de VR ao dia
4 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade - por veículo	<u>0,35</u> de VR ao mês <u>4</u> de VR ao ano
5 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por anúncio	<u>0,8</u> de VR ao mês
6 - Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias e logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais por unidade.....	<u>2</u> de VR ao ano
7 - Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por unidade.....	<u>0,5</u> de VR ao mês



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

323

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS:

	<u>% Sobre o Valor de Referência</u>
Aprovação de projetos - por M ²	<u>0,015</u>
Alteração de projeto Aprovado - por M ² ...	<u>0,010</u>
Construção:	
a - Edificação até dois pavimentos, por M ²	<u>0,015</u>
b - Edificação com mais de dois pavimentos por M ²	<u>0,012</u>
c - Dependências em prédios residenciais, por M ²	<u>0,015</u>
d - Dependências em quaisquer outros prédios - por M ²	<u>0,015</u>
e - Barracões - por M ²	<u>0,008</u>
f - Galpões - por M ²	<u>0,009</u>
g - Marquises, coberturas e tapumes - por M ² .	<u>0,012</u>
Reconstruções, reformas, reparos - por M ² .	<u>0,015</u>
Demolições - por M ²	<u>0,008</u>
Arruamentos, por M ² , excluídas as áreas destinadas as vias e logradouros públicos.	<u>0,008</u>
Loteamentos:	
A - com área até 10.000M ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município, por M ²	<u>0,008</u>
B - com área superior a 10.000M ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município, por M ²	<u>0,002</u>



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

ANEXO VI

ANIMAIS

% Sobre o valor de Referência/ por cabeça

Bovino ou Vacum

0,20

Ovino

0,10

Caprino

0,10

Suino

0,10

Equino

0,15

Aves

0,002

Outros

0,002